



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 21/2017

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.


O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **NÍLCIA ROSÁRIA VITORINO DIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 374.328.856-72, matrícula 125-2, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível 8, GH V – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de julho de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Boletim
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 080 de 18/07/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 18/07/17
Ass do Servidor [assinatura]
Matrícula: 649-5